

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 19 de novembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1

DECRETO Nº 349/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024..1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 349/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Transferência do feriado alusivo ao Dia da Consciência Negra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO e, bem assim:

CONSIDERANDO a importância do Dia da Consciência Negra como um momento de reflexão sobre a igualdade racial e a valorização da cultura afro-brasileira;

CONSIDERANDO a possibilidade de promover um feriado prolongado, proporcionando às famílias e trabalhadores um maior tempo para suas celebrações e reflexões;

Art. 1º - Fica transferido o feriado do Dia da Consciência Negra, que acontece no dia 20 de novembro, para o dia 22 de novembro de 2024, estendendo assim a celebração desta data significativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO., aos seis (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento